

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 119/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando que a Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), homologação de atestados, realização de exames e avaliação clínica, atendendo às demandas da Fundação e Universidade de Gurupi, se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (evento 4).

Considerando o Parecer nº 150/2024 - Procuradoria Jurídica, (evento 11), o Despacho nº 182/2024 - Procuradoria Jurídica, (evento 12), Processo Administrativo Eletrônico nº 1397/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 406/2023;

Considerando o Despacho nº 958/2024 - Presidência da Fundação UnirG (evento 31), no qual homologa e autoriza a contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **LABORMED MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ nº 23.597.299/0001-09**, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 406/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 1397/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 20 AGO 2024

Riane